



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 021, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 11.109.124

ASSINATURA:

SIMÃO PINTO DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Declara situação de calamidade pública no Município de São José da Varginha, Minas Gerais, em decorrência de incidente envolvendo o micro-ônibus destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA**, Estado do Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o incidente ocorrido em **06 de setembro de 2024**, envolvendo o veículo **Micro-ônibus**, placa **QPX-1913**, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes e que, em razão do referido acidente, encontra-se impossibilitado de circular;

CONSIDERANDO que o referido veículo é de extrema importância para o transporte regular de pacientes que necessitam de tratamento médico, consultas e exames fora do município, sendo a principal opção de deslocamento disponibilizada pela Prefeitura de São José da Varginha para esse fim;

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar a resposta da seguradora sobre o sinistro, bem como o prazo exigido para a realização de processo licitatório visando à aquisição de um novo veículo ou reparo do veículo danificado;

CONSIDERANDO que a situação compromete diretamente a saúde e o bem-estar da população que depende dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

Vandeir Paulino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a gravidade da situação e a urgência de medidas imediatas para garantir a continuidade do transporte dos pacientes, evitando o agravamento das condições de saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Calamidade Pública no município de São José da Varginha, Minas Gerais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em decorrência do incidente que impossibilitou a circulação do veículo Micro-ônibus, placa QPX-1913, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para o transporte de pacientes.

Art. 2º Durante o período de Calamidade Pública, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias para restabelecer o transporte de pacientes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos terão vigência pelo prazo de 180 dias retroagindo ao dia 09 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme necessidade e mediante ato do Poder Executivo Municipal.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE CUMPRA-SE

São José da Varginha/MG, 11 de setembro de 2024.


Vandeir Paulino da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

